

## DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº 066/2017

### DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0001-80, com endereço à Avenida Anhanguera, nº 5.110, Edifício Moacir Teles, Sala 202, Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74.015-908, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representado por **JOSÉ LUIZ GASPARINI**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I/R.G nº 24703255-4 – SESP-SP e inscrito no CPF sob nº 189.343.688-88, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada DISTRATANTE; e de outro lado

**SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.306.099/0001-61, estabelecida à Rua Aruana, s/n, Qd. I, Lt. 11, 2º andar, Jardim Bela Vista, Goiânia/GO, CEP 74.863-040, representada pelo sócio **JARDEL SARAIVA DOS REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 4577729 – 2ª via – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 003.526.531-08, denominando-se a partir de agora simplesmente DISTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

1. A DISTRATANTE e a DISTRATADA, em 04 de setembro de 2017, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", sob o nº 066/17-CEGECON, pelo qual a primeira confiou à segunda serviços de manutenção preventiva, corretiva e higienização em aparelhos de ar-condicionado, em regime continuado, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, com disponibilização de ferramentas e peças, nas unidades do objeto do Chamamento Público nº. 008/2017-SED e seus anexos, para atender o Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SED, firmado junto ao Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e da Agricultura, Pecuária e Irrigação e o CEGECON, como previsto na cláusula oitava do pacto sob distrato;

2. A DISTRATADA, por força do instrumento ora distratado, vem executando seus serviços até 31/12/2017.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a DISTRATANTE obrigou-se a pagar à DISTRATADA a quantia mensal de R\$

34.750,000 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o contrato celebrado entre as partes.

4. A DISTRATANTE, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade contratual vigente, resolvendo as partes, em comum acordo, rescindirem o contrato até então vigente, respeitando as cláusulas contratuais ali dispostas.

5. A DISTRATANTE outorga à DISTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

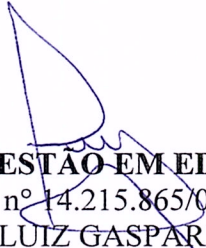
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

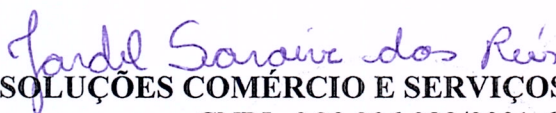
Assim, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 31 de dezembro de 2017.

**DISTRATANTE:**

  
**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**  
CNPJ/MF nº 14.215.865/0001-80  
JOSÉ LUIZ GASPARIANI  
CPF nº 189.343.688-88

**DISTRATADA:**

  
**SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**  
CNPJ nº 20.306.099/0001-61  
JARDEL SARAIVA DOS REIS  
CPF nº 003.526.531-08

**20.306.099/0001-61**  
**Soluções Comércio e Serviços Eireli-ME**  
Rua Aruanã Qd. I Lt. 11 Andar 2  
Jardim Bela Vista  
CEP: 74.863-040

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 057 538 93985

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_